



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 454/GR/UFGS/2023**

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 52/GR/UFGS/2023 DE BOLSAS DE ESTUDO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca suplente classificado no EDITAL Nº 214/GR/UFGS/2023, que trata da homologação do resultado final da concessão de bolsas de estudo, do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Programa de Bolsa Institucional de Pós-Graduação da UFGS, de acordo com o edital de concessão de bolsas de estudo EDITAL Nº 52/GR/UFGS/2023.

**1 DO SUPLENTE CONVOCADO**

**1.1** Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (PPGATS):

**1.1.1** Linha de Pesquisa Qualidade Ambiental e Tecnologias:

Classificação	Candidato	Nota	Situação	Bolsa
2º	Adriani Marques Dornelles Borges	5,74	Contemplado (conforme itens 7 do Edital)	DS CAPES

**2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA AOS CANDIDATOS APROVADOS**

**2.1** O candidato convocado deverá, estando devidamente matriculado, entregar, presencialmente, no dia 25 e 26, na secretaria do Programa (Sala 1-2-16, UFGS Seminário), das 8h às 12h e 13h30min e 16h30min:

**I** - Termo de Compromisso de Bolsista (Bolsa DS CAPES), disponíveis em:

**a)** [www.uffs.edu.br/ppgats](http://www.uffs.edu.br/ppgats) > Formulários

**II** - cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

**III** - cópia do comprovante de residência (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório) no município de Cerro Largo-RS ou em cidades no entorno, nas quais seja possível o deslocamento diário para as atividades no curso;

**IV** - comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta-corrente.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** A qualquer tempo e, a critério da Comissão de Bolsas, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a bolsa do candidato.

**3.2** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 24 de maio de 2023.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor